Carta de Fiança n. AMB170427121432

Data de emissão: 12/05/2020 **Data de início: 17/04/2017**

Data de vencimento: 04/01/2021

FAVORECIDO/CREDOR: MINISTÉRIO DA DEFESA DO EXÉRCITO BRASILEIRO - 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ: 09.595.773/0001-32

VALOR R$ 328.442,67

TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Declaração: **ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.543/0001-59, com sede à rua Lydia Ferrari Magnoli nº 108/ 2º andar - Sala 210 / bairro Jd. Avelino, na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **C3 ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 09.282.860/0001-30** estabelecida à **Rua Professor Xandinho, nº 678 - sala 3 - Vila Almeida - Campo Grande - MS**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R$ 328.442,67 - (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a ADEQUAÇÃO DO PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA DE CORIXA - 2º B FRON, EM CÁCERES, MT, CONFORME CONTRATO Nº 03/2017-CO/3º Gpt E - PROCESSO N° 65328.002432//2016-83 E AUMENTO DA IS E PRORROGAÇÃO POR MAIS 180DD CONFORME TERMO ADITIVO Nº 01/2020 E 02/2020.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **CONTRATO Nº 03/2017-CO/3º Gpt E**, no período de **17/04/2017 à 04/01/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança cobre indenizações referentes a multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações trabalhistas e previdenciárias, nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como trânsito dos cálculos homologados.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: SANDRO ROMANO DEOLINDO - n.° de Série do Certificado: 4B2D685130F158DA / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe ofereçe o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1° - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

ICP Brasil Assinado digitalmente por **Sandro Romano Deolindo** sandroromano@alphabank.com.br válido: não-expirado: não-revogado:

Contrato Comprova Contrato Assinado Digitalmente www.Comprova.com

Código de segurança